



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 11/2021

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2021.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25216289 (SEI!)

Processo SLA: 4546/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento				
EMPREENDERDOR: Leonídio Alves Ribeiro e Leonildo Alves Ribeiro		C P F : 537.185.936-53 e 466.936.296-87			
EMPREENDIMENTO: Fazenda Pouso Frio, matrícula 10964		CPF: 537.185.936-53 e 466.936.296-87			
MUNICÍPIO: Santa Juliana		ZONA: Rural			
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 119° 22' 3.405" S LONG: 47° 28' 24.986" W					
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
• Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	1		
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	2	1		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:			
Antônio Giacomini Ribeiro (Engenheiro agrônomo)	49051	14201900000006268136			



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 08/02/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
25214315 e o código CRC **86D9883C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006639/2021-79

SEI nº 25214315



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25216289/2021

O empreendimento Fazenda Pouso Frio, matrícula 10964, atua no ramo das atividades agrossilvipastoris, como atividades principais Horticultura e cultura anuais, no município de Santa Juliana/MG. Em 05/10/2020 foi formalizado o processo SLA 4546/2020 de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), número de solicitação 2020.09.01.003.0003753. No dia 28/10/2020 solicitou-se informações complementares, que foram respondidas no dia 08/02/2021.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais, com o plantio de cebola (60 ha). Como atividade secundária desenvolvem-se Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, com o plantio de soja, sorgo, feijão e milho. O empreendimento possui área total de 223,83 ha, com área útil de 168,23 ha e área construída de 2 ha; com a presença de 01 funcionário fixo e 01 funcionário temporário, sendo 01 família residente, localizado nas coordenadas geográficas 19° 22' 3.405" S / 47° 28' 24.986" W.

O empreendimento localiza-se em área com remanescente de formações vegetais nativas de Vereda e Floresta Estacional Semidecidual Montana, com presença de curso d'água e nascente. Apresentaram-se o CAR – Cadastro Ambiental Rural das fazendas, com número de registro: MG-3157708-38441BF921CE4A478D8913A65F229E0A, estando a reserva legal devidamente delimitada, e com manifestação à adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental.

As atividades são desenvolvidas em sistema de irrigação por meio de pivô central e em sistema de sequeiro. Na propriedade existem 3 pivôs centrais, com áreas de 24,4544ha, 26,4207ha e 44,1746ha, totalizando 95,0497 hectares utilizados para o plantio irrigado. O plantio de culturas e horticultura são alternados entre sequeiro e área irrigada, sempre se utilizando da prática de rotação de culturas e plantio direto. O planejamento do uso da terra é feito anualmente, considerando a data inicial de plantio e sua colheita, o uso de insumos e serviços.

A correção do solo é feita por meio da aplicação de calcários, corretivos de acidez e toxicidade de alumínio e manganês; com as quantidades recomendadas através de análises de solo. Como medida de controle de pragas, adotam-se o método químico, com o uso de defensivos agrícolas, que são adquiridos conforme prescrição de receituários agronômicos, onde os cuidados de uso dos mesmos são observados. Os principais insumos agrícolas utilizados no empreendimento são adubo, herbicida, fungicida e inseticida.



Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25216289/2021

A propriedade possui dois galpões para a criação de aves, construídos pelo proprietário anterior, porém os mesmos se encontram desativados e a atividade inoperante, sem planejamento para reativação.

Para a finalidade de irrigação o empreendimento possui a outorga Portaria IGAM nº 0218/2015; e para finalidade de consumo humano possui a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº065654/2018. O empreendimento encontra-se em Área de Conflito por Uso de Recurso Hídrico, DAC/IGAM – Nº 001/2005, por isso é membro da Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão Santa Juliana e Região – Água Santana - Sub-bacia 4.

Os impactos gerados no empreendimento, devidamente listados no RAS, foram a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissão atmosférica.

No empreendimento há lavagem de veículos e equipamentos, e o local conta com piso impermeabilizado, caneleiras e caixa separadora de água e óleo. Os efluentes sanitários são direcionados à fossa séptica.

As embalagens vazias dos defensivos agrícolas ficam dispostas em cômodo específico no barracão da propriedade, com piso impermeabilizado e acesso restrito, e são recolhidas pela ADICER – Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado. Os resíduos recicláveis são separados em lixeiras, de acordo com sua categoria, e posteriormente destinados à coleta seletiva do município de Santa Juliana/MG. Os resíduos orgânicos são reaproveitados dentro do empreendimento para compostagem e alimentação de animais domésticos. Os resíduos oleosos da Fazenda Pouso Frio são separados e acondicionados corretamente, e posteriormente recolhidos pela empresa Tasa Lubrificantes Ltda.

Ainda, informaram-se que na área do empreendimento há geração de fontes difusas de emissão atmosféricas, a partir de equipamentos agrícolas e veículos, por isso apresentaram-se proposta de monitoramento destas fontes difusas. O monitoramento consiste em medição do grau de enegrecimento da fumaça preta através da Escala de Ringelmann, sendo proposto a entrega de relatório anual.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Pouso Frio, matrícula 10964, para as atividades de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,



Continuação Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 25216289/2021

viveiricultura e cultura de ervas medicinais e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, no município de Santa Juliana/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo portanto o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Pouso Frio, matrícula 10964

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM/AP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Pouso Frio, matrícula 10964

Resíduos sólidos

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPO RTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE			OBS.	
Denomi nação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Ori ge m	Cla sse	Taxa de gera ção (kg/ mês)	Raz ão soci al	Ender eço compl eto	Tecnol ogia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereç o complet o	Quan tidad e Desti nada	Quan tidad e Gera da	Quan tidad e Arma zena da
(*)1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração							6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) 9 - Outras (especificar)					

- (*)1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
9 - Outras (especificar)

2.1 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
 - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.